



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
Procuradoria Administrativa

TERMO DE DOAÇÃO nº 50/2020

TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 6, Lado B, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, neste ato representado por seu Secretário, **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, doravante denominado **DONATÁRIO**, e **SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.119.386/0001-51, sediado(a) à Rua dos Polímeros, s/nº, Polo Petroquímico, Camaçari – Bahia neste ato representada pelos Srs. **AUGUSTO SIMÕES CUNHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.41.774-7 SSP/SP, CPF nº 250.361.638-00 e **MURILO HIDEKI OKAZAKI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.551.142-1, CPF nº 303.250.888-61 doravante designada **DOADOR**;

Considerando a demanda do Estado da Bahia provocada pela necessidade de prevenção, o controle e a contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública provocada pela pandemia da Doença Infecciosa Viral COVID-19, que resultou na declaração de Situação de Emergência em todo o território baiano, nos termos do Decreto Estadual nº 19.549, de 18 março de 2020;

RESOLVEM

celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos do **Edital de Manifestação de Interesse nº 01/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação sem ônus ou encargos, pelo **DOADOR**, do valor pecuniário de R\$ 103.135,00 (cento e trinta mil, cento e trinta e cinco reais), depositado em conta corrente específica de titularidade do Fundo Estadual de Saúde (Lei Estadual nº 6.581, de 1994), aberta para o fim exclusivo da destinação a que



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
Procuradoria Administrativa

se refere o Edital de Manifestação de Interesse nº 01/2020, conforme comprovante anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo tem início na data de 21/05/2020 e encerramento em 28/05/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser extinto de pleno direito pelo advento do termo final pactuado na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Os valores doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.2 O **DOADOR** declara que a fonte do recurso a ser doado é lícita e idônea, sendo adquirida com recursos próprios.

5.3 O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

5.4 É vedada a utilização do presente Termo para fins publicitários, ressalvada, após o depósito, a menção informativa acerca da doação.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
Procuradoria Administrativa

5.5 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável e não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**.

5.6 O **DONATÁRIO** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 28 de maio de 2020.


Cosseta S. C. Santana
Diretora Geral
SESAB
Mat: 92019873

Siemens Gamesa Energia Renovável Ltda

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
DONATÁRIO

Siemens Gamesa Energia Renovável Ltda
DOADOR

TESTEMUNHAS:


Tatiana Pimentel Amorim
Nome: Mat. 19.482.502-9
CPF: Presid. Comissão Processante
DCC/CDR

Nome:

CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DF62-A00E-ACB6-8B4E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF62-A00E-ACB6-8B4E



Hash do Documento

00C007BD6E515F2C4D74599A364952206E3D3D8D23FA8997359FAB9DEC166DF6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2020 é(são) :

- Augusto Simoes Cunha (Parte - Siemens Gamesa Energia Renovável LTDA.) - 250.361.638-00 em 28/05/2020 17:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Murilo Hideki Okazaki (Parte - Siemens Gamesa Energia Renovável LTDA.) - 303.250.888-61 em 29/05/2020 14:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

